



# Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO  
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



## LEI N° 983/2011

O Prefeito do Município de Juramento, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei orgânica do Município de Juramento- Artigo 72, inciso V, e o artigo 5°, inciso XXVI da Constituição Federal e na forma do artigo 2° do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941.

### **DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma propriedade com uma construção antiga sem nenhuma benfeitoria com área total de 730 m<sup>2</sup>( setecentos e trinta metros)quadrados, situada na frente para a Avenida Principal (Estrada de Juramento á Itacambira) tudo situado na localidade de Pau D'óleo, no Município de Juramento, com as seguintes delimitações, pela frente com a referida Avenida Principal ou Estrada de Juramento á Itacambira, pelo lado direito com o espólio de Vitalino Cardoso de Moura, perfazendo uma área total de 730 m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra.Arlinda Dias de Moura.

Art. 2° - O terreno desapropriado será destinado á construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 3° - O preço apurado na avaliação é de R\$22.000,00( vinte e dois mil reais) pelo setor de Fazenda Municipal de Juramento/MG.

Art. 4° - Fica o Município de Juramento imitado na pose nos termos do Artigo 7° do Decreto Lei n° 3.365 de 21/06/1941.

Art. 5° - A desapropriação será efetivada mediante acordo entre o Município e o proprietário, nos termos do artigo 182 § 3° da constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



# Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO  
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG

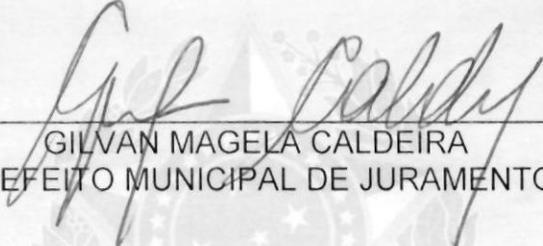


Prefeitura de  
Juramento - MG  
Adm. Cidadania Ativa  
2009 - 2012

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se todas as disposições em contrário.

Juramento-MG, 02 de MARÇO de 2011.

Gilvan Magela Caldeira  
PREFEITO DE JURAMENTO  
CPF: 012.267.378-62  
CNPJ: 19.017.368/0001-28

  
GILVAN MAGELA CALDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JURAMENTO

